

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/PGM/2021
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2020)**

PROCESSO Nº 6021.2020/0005150-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019-COBES - Ata de R.P. 003/2019-SG-COBES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA AS UNIDADES DA PMSP, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e DEPARTAMENTOS

CONTRATADA : DANLEX SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 07.503.564/0001-96

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26/05/2021 (inclusive)**. Alteração contratual com redução do valor do ajuste, mediante a redução do objeto, inaplicabilidade de reajuste contratual, em vista do preço atual ser idêntico ao registrado na Ata de RP 03/SG-COBES/2019, após renegociação.

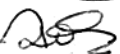
VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: O valor mensal estimado, para o período da prorrogação, importa em R\$2.152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual estimado de R\$25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.74.04

NOTA DE EMPENHO Nº 39.997/2021

O **Município de São Paulo**, por meio da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DANLEX SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Imuris, nº 135 - Casa 9, Jardim Santa Helena, Cidade: São Paulo, CEP: 04787-150, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.503.564/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DANIEL MAX KLAUSSNER**, portador da cédula de indentidade RG nº 29.660.413-6-SSP-SP e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 224.526.928-40, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho, doc. 044171483, publicado no D.O.C. 15/05/2021 - pág. 77, doc. 044292630 do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 010/PGM/2020, na conformidade das cláusulas que seguem:





**TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/PGM/2021
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2020)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, fica **prorrogado o prazo de vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de maio de 2021**, inclusive, nos termos de sua cláusula 3.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. Com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 65, inciso I, alínea b e seu parágrafo 1.º e com o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, foi pactuada a alteração contratual consistente na redução de 10%, do objeto da presente contratação, que faz com que a estimativa de utilização mensal dos serviços passe a ser de 165,96 PVR, totalizando o montante anual a estimativa de 1.991,52 PVR.

2.2. Com fundamento no artigo 6º do Decreto 60.041/2020, o custo unitário do PVR será mantido em R\$12,97 (doze reais e noventa e sete centavos), eis que, diante da renegociação havida no âmbito da Ata de RP 03/2019-SG-COBES, restou estabelecido preço idêntico àquele que vinha sendo praticado neste contrato. Por tal razão, resta afastada a incidência do reajuste previsto na Cláusula 4.4.

2.2.1. A aplicação de eventual reajuste ocorrerá no próximo exercício, a partir de 01/04/2022, definitivamente, após edição do índice IPC/FIPE do mês de abril/2022, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade (044094197), caso não haja nenhuma outra renegociação entre as partes,

2.3. O valor mensal estimado, para o período da prorrogação aqui autorizada, importa em R\$ 2.152,50 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DOS RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução da prorrogação aqui tratada, foi emitida a competente Nota de Empenho: nº 39.997/2021, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.74.04, do orçamento vigente, no valor de: R\$ 15.426,25 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 031/PGM/2021
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2020)**

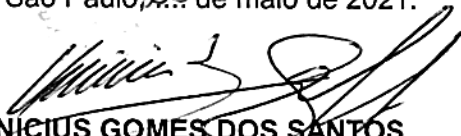
3.2. Autorizado o empenhamento total da despesa, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seus aditamentos posteriores que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 25 de maio de 2021.


VINICIUS GOMES DOS SANTOS

Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP 221.793

CONTRATANTE


DANIEL-MAX KLAUSSNER

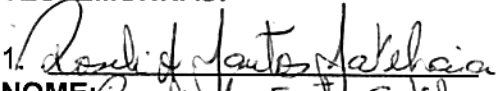
CPF Nº224.526.928-40

SÓCIO

DANLEX SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Roseli de Souza Salgueira
R.G. nº 12263682x

2. 
NOME: Carla Suyane de J. Gomes
RG. nº 39.930.595-6